



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Relatório da Comissão dos Negócios Estrangeiros e das
Comunidades Portuguesas – Resolução da Assembleia da
República nº 87/2014, de 29 de outubro

Autora: Maria Ester Vargas
(PSD)

Assunto: *“Aprofundar a proteção das crianças, das famílias, promover a natalidade”*



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

PARTE I - ENQUADRAMENTO

PARTE II - CONTRIBUTOS RECOLHIDOS

PARTE III - POSIÇÃO DOS GRUPOS PARLAMENTARES

PARTE IV - CONCLUSÃO

PARTE V - ANEXOS

PARTE I – ENQUADRAMENTO

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução nº 1133/XII/4ª, propondo *“Aprofundar a proteção das crianças, das famílias e promover a natalidade”*.

Esta apresentação foi efetuada nos termos do disposto no nº 1 do artigo 167º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 118º do Regimento da Assembleia da República, cumprindo os requisitos formais previstos no artigo 124º do Regimento.

A iniciativa em causa deu entrada na Mesa da Assembleia da República a 10 de outubro de 2014, tendo sido admitida por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República a 14 de outubro. Foi apreciada e votada em Plenário no dia 16 do mesmo mês, tendo obtido os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP, votos contra dos Grupos Parlamentares do PCP, do BE e do PEV e ainda a abstenção do Grupo Parlamentar do PS.

Na sequência dessa aprovação, foi publicada em Diário da República, de 29 de outubro de 2014 a Resolução da Assembleia da República nº 87/2014, com a epígrafe: *“Aprofundar a proteção das crianças, das famílias e promover a natalidade”*, com o seguinte teor:

A Assembleia da República resolve, nos termos do nº 5 do artigo 166º da Constituição, recomendar que as comissões parlamentares permanentes, no prazo de 90 dias, apresentem relatórios que integrem orientações estratégicas, bem como uma definição de medidas sectoriais concretas, promovendo, se possível, um quadro de compromisso que envolva as forças políticas representadas no Parlamento, com vista à adoção de políticas públicas para a promoção da natalidade, a proteção das crianças e o apoio às famílias.

Assim, incumbe igualmente à Comissão dos Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas a elaboração do Relatório mencionado no texto da Resolução, tendo-se procedido à nomeação da deputada relatora. Nessa mesma reunião foi acordada a metodologia de trabalho a seguir, tendo ficado estabelecido o conjunto de entidades que seria importante ouvir sobre a matéria em apreço: o Observatório da Emigração, com agendamento para o dia 7 de janeiro de 2015 e o Instituto da Segurança Social, I.P., enquanto Autoridade Central para a Adoção Internacional, entidade à qual foi solicitado depoimento escrito, em virtude de ser difícil conciliar uma data para uma audição em tempo útil.

Achou-se útil, igualmente, a audição do Senhor Embaixador de França, uma vez que são reconhecidas internacionalmente as políticas de apoio à família implementadas neste país.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Contudo, tendo em conta que a Comissão da Segurança Social e do Trabalho já tinha levado a cabo o convite ao Senhor Embaixador no mesmo âmbito, ficou decidido que essa Audição seria conjunta.

PARTE II – CONTRIBUTOS RECOLHIDOS

Com o intuito de obter contributos sobre a matéria em apreço e na sequência de deliberação da CNECP, foi enviado convite às entidades que a seguir se enumeram:

- Observatório da Emigração, propondo-se a data de 7 de janeiro para a audiência desta entidade;
- Instituto Diretivo do Instituto de Segurança Social, enquanto Autoridade Central para a Adoção Internacional, solicitando depoimento escrito relativo à temática da Resolução da AR nº 87/2014;

Contributo do **Observatório da Emigração**:

- O OE não trata diretamente as questões da promoção da natalidade, proteção das crianças e apoio às famílias, embora os fluxos migratórios se repercutam na natalidade;
- Verifica-se uma redução significativa da imigração ao contrário da emigração (cerca de 100 mil saídas por ano), que tem aumentado significativamente;
- A maioria das pessoas que emigra está em idade fértil, havendo uma predominância, em alguns destinos, de uma emigração essencialmente feminina;
- Entre 1974 e 2014 houve tantos emigrantes como retornados nos anos 70;
- A única forma de compensar o atual fluxo migratório será através da retoma da imigração, que é a situação mais provável num quadro de crescimento económico em vez do regresso de emigrantes, que não é provável a curto ou a médio prazo;
- A emigração não tem como única causa o desemprego, pois em muitos casos as pessoas emigram em virtude das hipóteses de ascensão na carreira que lhes são colocadas, vencimentos mais aliciantes e apoios à família nos países de acolhimento.
- Foi referido o caso dos enfermeiros, que muitas vezes emigram não propriamente por falta de colocação em Portugal mas pelas condições laborais que lhes são oferecidas noutros países, a par do acesso a creches e escolas para os filhos, o que permite conciliar a vida familiar com a vida laboral de outra maneira, considerada mais favorável;

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

- A principal explicação para a baixa natalidade em Portugal não é exclusivamente económica, sendo que a variável mais determinante para esta situação tem a ver com a formação mais avançada das mulheres;
- A integração no mercado de trabalho não determina que as pessoas tenham filhos;
- Em Portugal, a emigração tem crescido desde a integração europeia e nos primeiros anos da crise, até baixou, voltando a aumentar a partir de 2010;
- Portugal apresenta um saldo migratório negativo devido ao facto de haver um número muito reduzido de imigrantes, ao contrário dos ingleses, por exemplo, que embora tenham praticamente tantos emigrantes como Portugal, o número de imigrantes compensa as saídas, o que permite um saldo migratório positivo;
- A emigração portuguesa é fortemente condicionada pelas políticas de acolhimento adotadas noutros países, como seja o caso do Reino Unido, com especial destaque para o apoio a crianças portadoras de deficiência, existência de redes de amas que dão apoio pós escolar, cultura de trabalho em regime *part time*, a par de uma cultura do mérito, situação inexistente em Portugal.

DEPOIMENTO DO INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Consideram-se como eixos estratégicos fundamentais a prosseguir, os seguintes:

- Promoção de uma parentalidade positiva, visando a qualificação familiar e a preservação das relações familiares ou o restabelecimento das mesmas, através de um trabalho próximo e sistemático com as famílias para a sua capacitação e autonomia, a melhoria do desempenho da função parental e, em certas situações, promovendo a reunificação familiar com a reintegração familiar da criança ou do jovem no meio familiar;
- Reforço da Rede dos 45 Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP), dado que se trata de uma resposta vocacionada para a prevenção de situações de risco e de perigo, capacitando as famílias, aumentando a capacidade de resiliência familiar e individual e reforçando a qualidade das relações da família com a comunidade;
- Conciliação da vida familiar e profissional, através de uma rede de creches para crianças dos 0 aos 3 anos, com um horário de funcionamento que permita aos pais a possibilidade de poderem dedicar-se ao trabalho, sobretudo quando o mesmo é levado a cabo em turnos ou ao fim de semana;
- Reforço da rede de amas e creches familiares, sendo importante a aprovação da Regulamentação da Atividade de Ama que vem definir um perfil de acesso ao exercício da atividade, com qualificação inicial e contínua;

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

- Qualificação da rede de serviços e respostas sociais para crianças, jovens e famílias, seja pelo reforço das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, que trabalham a nível pluridisciplinar e com base na parceria institucional, seja pela qualificação da oferta educativa para crianças até aos 3 anos de idade, considerando-se fundamental a implementação no ano de 2015/2016 das orientações pedagógicas para este período etário, resultantes do Grupo de Trabalho constituído pelo Ministério da Educação e Ciência e o Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social;
- Considera-se fundamental que estas orientações se articulem com as existentes para os 3-6 anos, criando um *continuum* educativo, em conformidade com as orientações internacionais;
- Qualificação das respostas de acolhimento de crianças e jovens;
- Valorização do apadrinhamento civil e do acolhimento familiar;
- Intensificação do Plano de Formação para a Adoção, em curso desde 2009, que permite a qualificação dos candidatos à adoção.
- Integração de todas as medidas de políticas mencionadas num amplo Plano Nacional Interministerial e Intersectorial de Apoio às Famílias, às Crianças e à Natalidade

PARTE III – POSIÇÃO DOS GRUPOS PARLAMENTARES NA AUDIÇÃO

PSD

- Importância da proteção das crianças e das famílias que emigram;
- Realce para a necessidade de serem desenvolvidas medidas de apoio às famílias por parte das empresas;
- Monitorização e acompanhamento do apoio em termos de integração escolar dado a crianças e jovens, filhos de emigrantes, nos países de acolhimento;
- O défice demográfico não é uma questão recente e não tem a ver exclusivamente com Portugal;

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

- O regresso de emigrantes fica muito condicionado quando se verificam casamentos mistos e quando os filhos nascem no estrangeiro;

CDS-PP

- Compete ao Estado a eliminação de alguns obstáculos nesta matéria mas importa ter presente que a decisão de ter filhos depende principalmente de uma opção pessoal em termos de projeto de vida.

PS

- O fenómeno migratório pode ser devastador para a economia e a sustentabilidade do país;
- Importa identificar os fatores e condicionantes do défice demográfico e se para tal concorrerem os fluxos migratórios, há que atender a outros fatores como a desertificação do interior e as assimetrias regionais.

PCP

- As condições económicas e sociais são o fator determinante para as pessoas decidirem ou não ter filhos;
- Realce para a emigração não qualificada, que é uma realidade, e que faz falta ao país.

BE

- Este Grupo Parlamentar não participou na Audição ao Observatório da Emigração.

PARTE IV – CONCLUSÕES

Do conjunto de reflexões levadas a cabo, é possível destacar os seguintes aspetos:

- 1 – É consensual que a temática da proteção das crianças e das famílias, bem como a promoção da natalidade deve ser uma prioridade na agenda política nacional;
- 2 - As medidas que vierem a ser tomadas neste âmbito deverão ser integradas num Plano Nacional Interministerial e Intersectorial de Apoio às Famílias, às Crianças e à Natalidade;
- 3 – Deverá ser intensificado o Plano de Formação para a Adoção, em curso desde 2009, que permite a qualificação dos candidatos à adoção;
- 4 – Importa valorizar o apadrinhamento civil e o acolhimento familiar, potenciando as respostas de acolhimento de crianças e jovens;
- 5 – Considera-se relevante que se implemente um sistema de acompanhamento às famílias que emigram, nomeadamente com o que tem a ver com a integração escolar dos filhos destas famílias nos países de acolhimento;
- 6 – Necessidade de adaptar a legislação vigente no sentido de permitir uma conciliação mais fácil entre a vida familiar e a vida laboral, no que tem a ver com a licença parental ou a criação de uma rede de creches e amas, entre outros;
- 7 – A baixa de natalidade em Portugal não é exclusivamente uma sequência de problemas económicos, dado que outros fatores contribuem decisivamente para essa matéria, podendo dar-se como exemplo a formação mais avançada das mulheres, a par da definição de um projeto de vida que sobrepõe a carreira a outros aspetos;

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

8 – Deverá ser fomentada uma cultura de trabalho em regime parcial, no sentido de possibilitar às famílias maior disponibilidade para o acompanhamento da família;

9 – Recomenda-se que seja implementada uma política de atração à imigração, com o intuito de contrabalançar o saldo migratório negativo que se verifica no nosso país;

10 – Recomenda-se, igualmente, que se estabeleça um Programa de Atração da emigração, criando condições no país para o seu regresso, nomeadamente em termos fiscais, a par da captação de novos talentos;

11 – Tendo em conta que Portugal é um Estado Membro da EU, importa analisar criteriosamente exemplos de boas práticas existentes noutros Estados Membros no que diz respeito ao apoio às famílias, às crianças e aos jovens e dentro do possível implementá-las no território nacional, dado que isso poderá fomentar o regresso de uma boa parte dos nossos emigrantes.

PARTE V – ANEXOS

- 1 – Relatório da Audição do Observatório da Emigração, em 7 de janeiro de 2015.
- 2 – Depoimento do Instituto de Segurança Social, enquanto Autoridade Central para a Adoção Internacional.
- 3 – Documentação enviada pelo Sr. Embaixador de França, na sequência da audição conjunta com a Comissão da Segurança Social e do Trabalho.

Palácio de S. Bento, 10 de fevereiro de 2015

A Deputada Relatora

O Presidente da Comissão

(Maria Ester Vargas)

(Sérgio Sousa Pinto)